



Diário Oficial

Nº 13.457 - Ano LIV

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 119.604,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a execução da emenda impositiva do Vereador Cecílio Santos, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00135292-02/SECULT;

Considerando a necessidade de compra das peças referente ao bicicletário na CEASA com recurso de emenda do Vereador Luiz Rossini, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00051618-03/SMDET;

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no **R\$ 119.604,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO. DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.624	EPI - GERAL - CECÍLIO SANTOS	R\$ 19.604,00
261000	SECR. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26101	GAB. DO SECR. DO DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.626	EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 119.604,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
11150	DEPTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.624	EPI - GERAL - CECÍLIO SANTOS	R\$ 19.604,00
261000	SECR. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26101	GAB. DO SECR. DO DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.100.626	EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 119.604,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2024

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00135292-02/SECULT** e **PMC.2024.00051618-03/SMDET** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.233.793,00 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais);

Considerando a necessidade de obra de reforma e revitalização do Centro de Convivência Cultural, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00138596-87/SECULT;

Considerando a necessidade de liquidar as faturas do contrato 300/23 empresa CS Brasil Frotas e contrato 265/23 empresa Sabemi, conforme informações constantes no processo SEI PMC.2024.00138568-23/SMCASP;

Considerando a necessidade realização do evento "Natal Caminho dos Sonhos - O Grande Presente para Campinas", conforme informações constantes no processo SEI PMC.2024.00135984-33/SMDETI;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.233.793,00 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I	Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;	
161000	SECR.MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16120	DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 357.208,00
II	Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:	
111000	SECR.MUN. DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	GERAL - CONTRATOS FINISA	R\$ 2.226.585,00
261000	SECR.MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26101	GAB. DO SECR. DO DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 650.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 3.233.793,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

201000	SÉCR.MUN. DE CULTURA DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFALTO NOVO (PAVIMENTAÇÃO) E AMPL. DA REDE DE DREN. URBANA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	GERAL - CONTRATOS FINISA	R\$ 2.226.585,00
161000	SECR.MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16120	DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 357.208,00
021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADM. E DE GESTÃO DO GAB. DO PREFEITO	
04.331.2009.4274	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 225.000,00
041000	SECR. MUN. DE JUSTIÇA	
04150	GAB. DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	
04.331.2009.4274	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 133.820,00
061000	SECR. MUN. DE GESTÃO E DESEN. DE PESSOAS	
06150	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	
04.331.1002.4275	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 291.180,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 3.233.793,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2024

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00138596-87/SECULT**, **PMC.2024.00138568-23/SMCASP** e **PMC.2024.00135984-33/SMDETI** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO **AIRE GASTRONOMIA LTDA.**, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 23 de fevereiro de 2022, através do protocolo administrativo n.º 2021/11/11889, em decorrência do cumprimento integral das obrigações estabelecidas no referido termo, conforme instrução do processo SEI.PMC.2024.00139387-14, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 11 de novembro de 2024

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, através do seu Departamento de Informatização, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento de Controladora de Acesso On-prmise (Hardware) e Licença para Controladora On-Prmise para Access Points, modelo WA6320 Wi-Fi 6 802.11ax., conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	01	Licença para Controladora On-Prmise	810	Licenças
1	02	Controladora de Acesso On-Prmise	1	Peça

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: deinfo@campinas.sp.gov.br e rafaela.medina@campinas.sp.gov.br, no prazo imprerível de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no DEINFO por meio do telefone (19) 2116-0424.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00099433-26**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 290/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de ferramentas e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº12893359, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº12893365, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

-MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., lote 01: itens **01**(R\$ 22,89), **02**(R\$ 170,30), **03**(R\$ 30,71), **04**(R\$ 32,91), **05**(R\$ 41,68), **06**(R\$ 21,89), **07**(R\$ 19,80), **08**(R\$ 21,89), **09**(R\$ 25,30), **10**(R\$ 21,23), **11**(R\$ 26,25), **12**(R\$ 34,80), **13**(R\$ 34,80), **14**(R\$ 44,13), **15**(R\$ 28,73), **16**(R\$ 29,58), **17**(R\$ 49,73), **18**(R\$ 15,19), **19**(R\$ 25,73), **20**(R\$ 24,10), **21**(R\$ 22,80) e **22**(R\$ 33,65), no valor global de R\$ 456.081,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e oitenta centavos) e **lote 03:** itens **45**(R\$ 6,45), **46**(R\$ 8,93), **47**(R\$ 12,50), **48**(R\$ 11,70), **49**(R\$ 5,64), **50**(R\$ 2,80) e **51**(R\$ 13,71), no valor global de R\$ 56.937,75 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

-GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., lote 02: itens **23**(R\$ 22,89), **24**(R\$ 176,82), **25**(R\$ 30,70), **26**(R\$ 34,15), **27**(R\$ 41,84), **28**(R\$ 21,89), **29**(R\$ 21,89), **30**(R\$ 21,89), **31**(R\$ 25,30), **32**(R\$ 22,58), **33**(R\$ 27,45), **34**(R\$ 41,12), **35**(R\$ 41,12), **36**(R\$ 51,89), **37**(R\$ 39,14), **38**(R\$ 18,93), **39**(R\$ 50,11), **40**(R\$ 16,20), **41**(R\$ 27,01), **42**(R\$ 23,65), **43**(R\$ 22,63) e **44**(R\$ 25,51), no valor global de R\$ 157.997,52 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); **lote 04:** itens **52**(R\$ 6,69), **53**(R\$ 6,69), **54**(R\$ 13,89), **55**(R\$ 14,89), **56**(R\$ 5,89), **57**(R\$ 2,80) e **58**(R\$ 16,89), no valor global de R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) e **lote 06:** itens **76**(R\$ 13,89), **77**(R\$ 11,69), **78**(R\$ 7,89), **79**(R\$ 8,89), **80**(R\$ 14,39), **81**(R\$ 14,39), **82**(R\$ 1,35), **83**(R\$ 4,39), **84**(R\$ 75,00), **85**(R\$ 147,89), **86**(R\$ 26,89), **87**(R\$ 52,89), **88**(R\$ 23,86), **89**(R\$ 25,48), **90**(R\$ 25,00), **91**(R\$ 42,00) e **92**(R\$ 60,00), no valor global de R\$ 48.721,73 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos);

-MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA., lote 05: itens **59**(R\$ 15,04), **60**(R\$ 15,05), **61**(R\$ 6,58), **62**(R\$ 6,02), **63**(R\$ 16,55), **64**(R\$ 15,15), **65**(R\$ 2,12), **66**(R\$ 4,78), **67**(R\$ 51,71), **68**(R\$ 120,07), **69**(R\$ 22,05), **70**(R\$ 42,05), **71**(R\$ 26,40), **72**(R\$ 25,48), **73**(R\$ 24,50), **74**(R\$ 34,05) e **75**(R\$ 60,00), no valor global de R\$ 148.390,26 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos) e **lote 07:** itens **93**(R\$ 100,84), **94**(R\$ 12,55) e **95**(R\$ 12,55), no valor global de R\$ 509.925,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais);

-RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., lote 08: itens **96**(R\$ 96,00), **97**(R\$ 12,00) e **98**(R\$ 12,00), no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 290/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº12879094; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 11 de novembro de 2024

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão de Impugnação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00063983-43**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 301/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº12899078e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº12908288, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-**

-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2024

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00114114-68**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 303/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de preços de tintas e acessórios para pintura.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da necessidade de retificação do intervalo mínimo entre os lances cadastrado no sistema Compras.gov.br, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 28:** 27/11/2024 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90303/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carilo Bertolini Ormeze pelo telefone (19) 2116-0191.

Campinas, 11 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência***Processo SEI nº PMC.2024.00118433-41****Autuado:** Kineo Group IT Services LTDA

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência nº 13/2024, pelas razões expostas no documento SEI nº 12843202 do protocolo em epígrafe.

Campinas, 11 de novembro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2023.00122401-79**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Autuado:** Daniel Aparecido Rocha Pinto**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 30/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 11 de novembro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação:** 2024001299**Interessado:** Ferrovia Centro Atlântica S/A

Em atendimento de sua solicitação número 2024001299, foi efetuada análise da documentação entregue, sendo necessária apresentação do documento abaixo relacionado, no prazo de 20 (vinte) dias.

- Apresentar projeto da fossa séptica assinado pelo responsável técnico e aprovado pela SANASA.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail heloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de novembro de 2024

HELOÍSE GERALDINO MAIA

Engenheira Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2023.00122412-21**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Autuado:** Rosana Mary Sartor Chone**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 22/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 11 de novembro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2021.00053309-07

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuado: Cristalmar Administração Patrimonial LTDA

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 79/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 11 de novembro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024001348

In.: Debbye Caroline Poldi Palhari

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Informe Técnico da Sanasa.
- 2) Certidão de dispensa da GRAPROHAB.
- 3) Identificar a área permeável no projeto simplificado.
- 4) Indicar através de setas o caminho da água no projeto de drenagem que será destinada ao reservatório de retenção.
- 5) No Google Earth é possível identificar construção na gleba, explicar no RAI a situação de tal construção.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de novembro de 2024
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024001382

Interessado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - SICREDI Região Metropolitana de Campinas/SP

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15: 1. Relatório Ambiental Integrado:

- a. revisar a informação sobre o manejo pretendido para as árvores isoladas, considerando a PUA apresentada e a ausência de solicitação de ATZ no Sistema LAO;
 - b. constar a identificação das árvores, as quais são citadas como nativa e exótica.
2. Planta Urbanística Ambiental: fazer a individualização das árvores, conforme item 1b.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de novembro de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00139391-09

Interessado: Alumar Locação de Veículos e Administração e Desenvolvimento Imobiliário e Mobiliário LTDA

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 96/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de novembro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora Departamental CFA-SVDS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12811990, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS

LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12811990, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12811990, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais), a favor da empresa PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 49 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00104250-40

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 273/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00104250-40

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 29.192,00 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 306/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00104415-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 100/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de montadores de orquestra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa MARISTELA MOTA 28448205812, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 213/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00033743-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte através de caminhão-baú

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12903649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da empresa SIDNEI LOPES DE LIMA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 659/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (Republicado por conter incorreções)

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12884272, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00018058-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte utilitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12918146, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), a favor da empresa BC FERREIRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 497/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/11/2024.

Processo Administrativo nº PMC.2019.00000111-71

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Prorrogação contratual - contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

Considerando a necessidade de atendimento das unidades públicas vinculadas à esta SMDAS com a presente contratação, sendo demonstrado o interesse público, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos formais, bem como a inexistência de óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato 140/2019, firmado entre o Município de Campinas e a empresa Work lavanderia Industrial Ltda - CNPJ 55.763.296/0001-94, para prestação de serviços de lavanderia, por mais 06 (seis) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM/SMJ, preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a realização de despesa correspondente ao valor de R\$ 307.692,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 86.282,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais) para o exercício 2024.

Publique-se. A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 11 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO N.º 26/2024

O Conselho Municipal do Idoso, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 14.778 de 26 de março de 2014, no âmbito de sua competência legal e, nos termos das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a importância da ampliação de metas para os Serviços de Acolhimento Institucional de Idosos, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no Município de Campinas, conforme Processo SEI PMC.2024.00009859-13;

CONSIDERANDO a disposição estabelecida pelo Decreto Municipal nº 17.447, de 25 de novembro de 2011 (artigo 7º, I), que permite despesa com subsídio financeiro total ou parcial a programas de atendimento e projetos, com recursos provenientes do Fundo Municipal para a Pessoa Idosa - FMPIC;

RESOLVE

Artigo 1º Tornar pública a deliberação favorável ao custeio de 40 (quarenta) vagas para a ampliação do serviço de abrigamento em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI's, pelo período de 2 (dois) anos, no valor de R\$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), aprovada por unanimidade na Assembleia Geral de 11 de novembro de 2024.

Artigo 2º O financiamento será realizado pelo período inicial de 24 (vinte e quatro)

meses, para execução de 40 (quarenta) metas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Instituição de Longa Permanência - ILPI, mediante deliberação favorável específica para tanto.

Artigo 3º Torna-se sem efeito a Resolução CMI 14/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2024.

Campinas, 11 de novembro de 2024
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00135709-38

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de serviços de segurança brigadista e segurança especializada desarmada com terno e gravata para um evento pedagógico no Centro de Eventos da SME, no dia 12 de novembro de 2024, das 8h00 às 17h30..

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**LL DELGADO GESTÃO CNPJ:41.233.124/0001-02**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 no valor de R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 08 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 013, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, dos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I, CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 012, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos servidores do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,

Determina:

Art. 1º - Instituir a Comissão Própria para análise e providências, em instância única, relativas aos recursos concernentes ao processo de remoção de Docentes, Especialistas de Educação, Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I:

§1º A Comissão, a que alude o caput do artigo, fica assim constituída:

Presidente: Fabio Henrique Gulo, matrícula 141.614-6;

NAED Sul: Maria Lúcia Yada, matrícula 129.954-9

NAED Leste: Elaine dos Santos Ribeiro; matrícula 125.894-0;

NAED Sudoeste: Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0;

NAED Norte: Adriana Carnielli de Lima Peternella, matrícula 137.738-8;

NAED Noroeste: Ana Cláudia da Rocha Mucci, matrícula 136.845-1

§2º A comissão, a que alude o caput, deverá reunir-se nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, das 08:30 às 16:30 através do link: <https://meet.google.com/phx-pxcr-rdn>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para fornecimento e instalação, para eventual aquisição de Módulos Esportivos pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços conforme itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	158921	MÓDULO ESPORTIVO FUTEBOL, MEDINDO 15 X 30 M, BASQUETE 3X3	06
2	158922	MÓDULO ESPORTIVO FUTEBOL, MEDINDO 18 X 36 M, BASQUETE 3X3	06
3	158923	MÓDULO DE FECHAMENTO BASQUETE 3X3	02
4	158925	MÓDULO ESPORTIVO SKATEPARK 10X20 (39) RAMP A 45º	02
5		MÓDULO ESPORTIVO FUTEBOL, MEDINDO 15 X 30 M	02
6	158926	QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, EM GRAMA SINTÉTICA, COM DIMENSÃO TOTAL DE 22M X 42M, COM ALAMBRA DO, ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO EM LED.	06
7		QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, EM GRAMA SINTÉTICA, COM DIMENSÃO TOTAL DE 62M X 80M	02

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jorge.brasco@campinas.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 11 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00133783-10

AMIL: 406/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 615/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos da SMEL.

Diante do valor a ser onerado para a Prestação de Serviços de Seguro de Veículos da SMEL e, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 7.287,20 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** a favor da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**.

Campinas, 11 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00138173-30

Data: 7/11/2024

Nome Interessado: Igreja do Nazareno Jerusalém

CNPJ Interessado: 46.110.987/0095-88

Código Cartográfico: 3432.24.40.0066.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado

Declaro a imunidade tributária para a Igreja do Nazareno Jerusalém, de CNPJ 46.110.987/0095-88, a partir de 05/10/1988, haja vista que a matriz da entidade possui reconhecimento de imunidade tributária desde esta data, como ilustra a decisão do Protocolo SEI nº PMC. 2023.00072119-05, publicada no DOM em 23/10/2023, e declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.24.40.0066.01001, durante o período de vigência de contrato de locação iniciado em 03/11/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00137865-15

Data: 7/11/2024

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

CNPJ Interessado: 46.044.871/0001-08

Código Cartográfico: 3413.42.73.0001.01020

Assunto: Cancelamento Isenção Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a concessão de isenção tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 30/07/2009, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.42.73.0001.01020, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo/SEI: PMC.2024.00137733-75

Data: 7/11/2024

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

CNPJ Interessado: 46.044.871/0001-08

Código Cartográfico: 3413.53.81.0265.00000

Assunto: Cancelamento Isenção Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a concessão de isenção tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 20/01/2020, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.53.81.0265.00000, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo/SEI: PMC.2024.00136926-18

Data: 6/11/2024

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

CNPJ Interessado: 46.044.871/0001-08

Código Cartográfico: 3251.51.46.0247.00000

Assunto: Cancelamento Isenção Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a concessão de isenção tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 11/11/2022, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3251.51.46.0247.00000, visto que a entidade beneficiária não mais possuía direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo/SEI: PMC.2024.00136331-07

Data: 5/11/2024

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

CNPJ Interessado: 46.044.871/0001-08

Código Cartográfico: 3164.13.42.0001.01007

Assunto: Cancelamento Isenção Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a concessão de isenção tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 23/12/2012, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3164.13.42.0001.01007, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00134897-31 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000045415-02 e PMC-PR.2024.000045406-03, de 01/11/2024)

Data: 1/11/2024

Interessado: Arquidiocese de Campinas

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Código Cartográfico: 3432.24.83.0001.02024 e 3432.24.83.0001.01046

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3432.24.83.0001.02024 e 3432.24.83.0001.01046, a partir da data que os imóveis passaram a integrar o patrimônio da entidade em 27/08/2024, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo/SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM em 2/01/2023, e que os imóveis se destinam ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Protocolo SEI: PMC.2024.00137356-19 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000046037-02, de 05/11/2024)

Data: 6/11/2024

Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ: 62.955.505/2271-02

Código Cartográfico: 3342.54.82.0502.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Declaro a imunidade tributária para a entidade de CNPJ 62.955.505/2271-02 a partir de 1/1/1999, haja vista que a matriz da interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/1/1999, como ilustra a decisão do Protocolo/SEI nº PMC.2023.00011746-25, publicada no DOM em 24/02/2023, e declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3342.54.82.0502.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 12/10/2023, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 11 de novembro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2020.00046605-71

Interessado: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA

CNPJ: 46.041.091/0001-04

Decisão administrativa no DOM: 03/11/2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000258/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, incisos II e XI

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento das notificações fiscais realizadas por meio eletrônico em 28/01/2021 (fernando@cafemoraes.com.br - informado no Requerimento), com prazo de atendimento até 03/05/2022, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória (Declarações de Receitas do período e de uso dos imóveis, inclusive dos imóveis não localizados no Município de Campinas; e Documentos Contábeis (Balanços Patrimoniais; Demonstrativos de Resultados e Livros-Razão Analíticos) referente aos os exercícios de 2017, 2019, 2019, 2020 e 2021, em decorrência da decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2020.00046605-71, publicada no DOM em 03/11/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nº 3461.24.32.0001 (Matrícula nº 21460/3º CRI) e nº 3461.24.32.2778 (Matrícula nº 21.461/3º CRI) transmitidos pelo sócio Antonio Joaquim de Moraes - CPF 023.074.728-00, conforme 6ª Alteração Contratual da empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA, CPF 46.041.091/0001-04, datada de 01/12/2018 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 22/02/2019, documento 2939128, sob condição resolutória de que período de dois anos anteriores e dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (22/02/2019), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 5º, inciso I, e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Multa de 200 UFIC: Não atendimento da notificação fiscal realizada em 28/01/2021 (fernando@cafemoraes.com.br - informado no Requerimento), com prazo de atendimento até 03/05/2022 - ART. 19, II, DA LEI 12391/05.

Valor da Obrigação Tributária em 08/11/2024: R\$ 933,18.

Campinas, 08 de novembro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00013592-94

Interessada: FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 29.833.666/0001-02

Representante Legal: ANA LUISA BASTON FERREIRA - CPF: 713.979.308-53
Procuradora: MICHELLE APARECIDA DUARTE PEREIRA - OAB/SP: 341.889

Decisão administrativa no DOM: 26/07/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002748/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3423.11.89.0273.01001- Matrícula nº 56.934-1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 1.427.424,46

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 126.246,65

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002750/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3234.61.57.0087.01001- Matrícula nº 1782-2º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 1.044.733,69

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 92.400,08

III - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002752/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3261.31.37.0972.01001- Matrícula n° 1444-2° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 849.135,77

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 75.100,70

IV - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002754/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3261.31.37.0952.00000- Matrícula n° 1445-2° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 368.313,20

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 32.574,98

V - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002756/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01026- Matrícula n° 34.320-1° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 430.927,58

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 38.112,81

VI - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002758/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01048- Matrícula n° 34.321-1° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 20.975,59

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 1.855,16

VII - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002760/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01028- Matrícula n° 34.322-1° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 20.975,59

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 1.855,16

VIII - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002762/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 5°, inciso I; 6°, §§ 2° e 3°; 7°, inciso I; 9°; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal n° 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.43.75.0596.01020- Matrícula n° 19.535-1° CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI n° PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5°, inciso I, e art. 6°, "caput" e §1°, da Lei Municipal n° 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2°, I da CF/88, artigo 37, §§1°, 2° e 3° da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5°, I cc o artigo 6°, §§1° e 2° da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N° DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 140.869,89

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 12.459,06

Campinas, 11 de novembro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei n° 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis urbanos relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei n° 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei n° 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei n° 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida

impugnação até **18/12/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
3344.62.09.0135.00000	LUIZ ANTONIO CASTRO DE JESUS	7.811,46
3364.52.87.0185.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.179,08
3364.52.87.0219.00000	ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA	3.481,32
3364.52.87.0290.00000	ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MATIAS	3.680,45
3364.52.87.0355.00000	ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA	3.266,71
3364.52.87.0265.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.52.87.0395.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	3.266,71
3364.52.87.0435.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	3.266,71
3364.61.08.0040.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.52.87.0415.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	3.266,71
3364.52.87.0455.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.52.87.0475.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0020.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0060.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0100.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0120.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0140.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0160.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0180.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.572,03
3364.61.08.0380.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0360.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3.266,71
3364.61.08.0460.00000	ANTONIO STECCA	3.266,71
3364.61.08.0400.00000	ANTONIO STECCA	3.266,71
3364.61.08.0080.00000	ANTONIO STECCA	3.266,71
3361.33.00.0203.00000	MARIA INES BENDUZZI	2.664,93
3361.33.00.0225.00000	MARIA INES BENDUZZI	3.356,79
3244.51.62.0001.01001	HELIVOS EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA	13.899,98
3244.53.59.0001.01001	CELIA CATARINA DALBEN NUNCIATO	93.731,78
3244.51.60.0001.01001	MARIA DO CARMO DALBEN RAMPAZO	65.395,16
3244.51.01.0001.01001	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	123.489,71
3244.51.22.0001.01001	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	109.714,42
3244.51.31.0001.00000	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155.141,26
3441.34.34.0002.01001	VITORIA CAMPINAS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	659.141,08

Campinas, 11 de novembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **18/12/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
3344.62.09.0135.00000	LUIZ ANTONIO CASTRO DE JESUS	38.435,85
3364.52.87.0219.00000	ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA	17.154,58
3364.52.87.0355.00000	ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA	16.075,99
3364.52.87.0395.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	16.075,99
3364.52.87.0185.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	15.645,82
3364.52.87.0290.00000	ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MATIAS	18.116,93
3364.52.87.0265.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.52.87.0435.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	16.075,99
3364.52.87.0455.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0020.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0040.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0100.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0120.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.52.87.0475.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99

3364.61.08.0060.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.52.87.0415.00000	ESPOLIO DE ASHER ROSENTHAL	16.075,99
3364.61.08.0140.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0180.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	17.574,86
3364.61.08.0360.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0400.00000	ANTONIO STECCA	16.075,99
3364.61.08.0160.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0380.00000	VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	16.075,99
3364.61.08.0460.00000	ANTONIO STECCA	16.075,99
3244.51.62.0001.01001	HELIVOS EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA	242.929,37
3244.51.60.0001.01001	MARIA DO CARMO DALBEN RAMPAZO	319.216,44
3361.33.00.0203.00000	MARIA INES BENDUZZI	13.125,73
3244.51.22.0001.01001	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	552.664,46
3244.53.59.0001.01001	CELIA CATARINA DALBEN NUNCIATO	447.196,19
3364.61.08.0080.00000	ANTONIO STECCA	16.075,99
3244.51.01.0001.01001	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	618.645,19
3361.33.00.0225.00000	MARIA INES BENDUZZI	16.522,15
3244.51.31.0001.00000	GENCONS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	761.757,57
3441.34.34.0002.01001	VITORIA CAMPINAS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CRÉDITO

Campinas, 11 de novembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2020.00041025-61

Sujeito Passivo: **Maurício Fernando Lattaro**

CPF: **182.109.048-92**

Inscrição Mobiliária: **132.705-4**

Requerente: **Maurício Fernando Lattaro**

Assunto: **Impugnação de lançamento de ISSQN Habite-se - GUIA 32797/2020**

Nos termos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 não conheço do pedido. *Ex officio*, conforme artigo 25, inciso III, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07, nos documentos e informações do protocolo, ANULO o lançamento do ISSQN - construção civil notificado pela Guia nº 032797/2020, tendo em vista que constituído fora do prazo previsto no artigo 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

Protocolo: PMC.2024.00104275-14

Protocolo de Impugnação: PMC.2024.00123861-22

Sujeito Passivo: **POINT ONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**

CNPJ: **08.114.020/0001-03**

Inscrição Mobiliária: **120.388-6**

Requerente / Procurador(es): **DEJAIR MATOS MARIALVA**

Assunto: **Impugnação em relação à lavratura do AINF - Auto de Infração e Notificação Fiscal Nº 0290062910000300000020202476**

Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, CONHEÇO e INDEFIRO a peça impugnatória, tendo em vista que as alegações da contribuinte não possuem o condão de modificar o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, uma vez que foi lavrado nos termos da legislação vigente, contendo todos requisitos necessários, bem como obediência aos dispositivos legais atinentes.

SEI: PMC.2024.00018314-81

Sujeito passivo: **Ibirapuera I Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**

CNPJ: **28.911.892/0001-00**

Inscrição Mobiliária: **479.472-9**

Assunto: **Impugnação de lançamento de ISSQN sobre construção civil guia n. 040814/2024**

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, CONHEÇO e DEFIRO a impugnação para reduzir o crédito tributário lançado pela guia nº 040814/2024 do valor de **44.763,7969 UFIC** para o valor de **43.356,5981 UFIC** em função de apresentação de documentos que foram escriturados nos sistemas de gestão do ISSQN, cujo valor do imposto nelas contido foi recolhido aos cofres municipais durante a execução da obra, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007 c/c artigos 145, inciso I e 156, inciso I da lei 5172/66 - CTN.

Campinas, 08 de novembro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00098630-47

Interessado: **Aurocan Incorporação e Construção SPE Ltda**

Requerente: **Marcos Moreira Lacerda**

Inscrição Mobiliária: **325.598-0**

Assunto: **Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 40367/2023**

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, NÃO CONHEÇO do pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 83, Inciso VIII, da Lei municipal 13.104/2007.

EDGAR VALVERDE
 AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00129307-95

Sujeito Passivo: **Julia Verechi Migliorini**

Inscrição Mobiliária: **570.647-5**

Requerente / Procurador(es): Julia Verechi Migliorini

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 570.647-5, a partir de 09/02/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00132409-89

Sujeito Passivo: Claudia de Fatima Guimarães Job

Inscrição Mobiliária: 887.349-6

Requerente / Procurador(es): Claudia de Fatima Guimarães Job

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 887.349-6, a partir de 12/06/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00124994-15

Sujeito Passivo: Marina Cristina Franceschini dos Santos

Inscrição Mobiliária: 505.006-5

Requerente / Procurador(es): Marina Cristina Franceschini dos Santos

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 505.006-5, a partir de 28/12/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00119219-11

Sujeito Passivo: Renato Natalino de Souza

Inscrição Mobiliária: 440.226-0

Requerente / Procurador(es): Renato Natalino de Souza

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 440.226-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 03/10/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lourival Ferreira Vitorio, matrícula 97955-4

Data: 13/11/2024 às 09h00

Campinas, 07 de novembro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e plane-

jamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atual mente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
COM CESAR BONACHELA

Dia 25 de novembro - 14h às 16h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra:
Cuidando dos Nossos Relacionamentos

Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>
Ou QR Code:

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

EMENTA:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas compro-

missadas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 7

Público exclusivo: Gestores Municipais

Data: 28 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

Oficina
“Assédio Moral – orientação, prevenção e fluxo de denúncias”

Público Alvo:
Gestores Municipais

Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

Inscrições somente através do link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR> ou QR Code

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia”

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia”.

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

Data: 04/12/2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

Observação: Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

Oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Consientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia”

Dia 04/12/2024 - 14h às 17h

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366> ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9R5k> ou QR Code

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservisor/cursos-enap>

Campinas, 08 de novembro de 2024

LIGIA TELES BRITO

COORDENADORA CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

DIRETOR DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Alexsandro Gonçalves - CPF: 390.141.248/48

Data: 12/11/2024 às 09h00

Campinas, 08 de novembro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 05/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Ronaldo da Silva Pereira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PORTARIA 103044/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE MARTINS
AMANDA OLIVEIRA LEMOS
ANA CARLA DE JESUS COSTA
ANGELA MIDORI TIYO DE GODOY
CAMILA PONTIN NOVAES
DAISY SANTOS CORREA
ERIKA MAGGIO
FELIPE ROCHINSKI DA SILVA
FERNANDA FERREIRA DE ALQUEMIM
JESSICA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA
JESSICA FERREIRA DOS ANJOS
JULIANA ANDRADE BEGIATO
MARIA FERNANDA COUTINHO DA SILVA
SUELEN MONIKE TONINI

PORTARIA 103045/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DIEYME VITORIA LIMA
ROSSANA MEDES GOMES

PORTARIA 103046/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103047/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

NADJA SANTOS DA SILVA
TAYNA DE OLIVEIRA FRANCISCO

PORTARIA 103048/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALLINE DE OLIVEIRA SANTANA
FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA
JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JENNIFER JUNG SANTOS DOMINGUES
LUCAS ZAROS GALANA

Nomear o senhor BRENO FERREIRA DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 103049/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

BERNARDO DE VITO SCHNEIDER
BRUNA KRAMER SILVA
SANDRA CRISTINA CORREIA DA SILVA BECKER

PORTARIA 103050/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00101255-00

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora ANA LUIZA FERREIRA ALVES, matrícula 129006-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Luiz de Tella" - Vila Costa e Silva, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/11/2024, o item da portaria 101397/2024, que designou a servidora RAPHAELA CHRISTINA DAITCHMANN PINHEIRO DE MORAES, matrícula 129581-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/11/2024, a servidora MARTA PATRICIA SPAZAPAN, matrícula 27704-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/11/2024, a servidora RAPHAELA CHRISTINA DAITCHMANN PINHEIRO DE MORAES, matrícula 129581-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Luiz de Tella" - Vila Costa e Silva, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103051/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00134556-75

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora ANA LUCIA DA SILVA MONTINI, matrícula 121333-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária em Serviços Relacionados à Saúde, da Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/11/2024, a servidora REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO, matrícula 122792-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária em Serviços Relacionados à Saúde, da Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PORTARIA 103052/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00139833-45

RESOLVE

Revogar, a partir de 12/11/2024, o item da portaria 94598/2021, que designou o servidor CESAR AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 110234-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 12/11/2024, o servidor CESAR AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 110234-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Inovação Tecnológica, da Coordenadoria Departamental de Tecnologia, do Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 12/11/2024, o servidor CREBIO DINIZ ALMEIDA, matrícula 34627-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 12/11/2024, o servidor HUALACE DUARTE DE SOUZA, matrícula 129252-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Operações, da Coordenadoria Departamental de Operações, do Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo:**PMC.2024.00136961-09**Interessado:**Secretaria Municipal de Habitação**Objeto:** Aquisição de pastas personalizadas para a organização e guarda das certidões de matrículas dos lotes resultantes do processo de regularização fundiária.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados

a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mailsehab@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **15/11/2024** para apresentação de sua proposta.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Publique-se.

Campinas, 07 de novembro de 2024
VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
 Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo Administrativo nº 2022.10.3032

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Chácaras Recanto da Colina Verde (map. 121).

Protocolo SEI PMC.2024.00010286-53

Assunto: - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil - PPIC nº 0713.0000309/2024 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas.

Fica a **Origem Organização Imobiliária Gemignani Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.975.116/0001-47, representada por Juarez Guilherme Baggio, portador do RG nº 9.297.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 778.098.5**-* e por Josiane Cristina Martins, inscrita na OAB/SP nº 224.570, devidamente **NOTIFICADA** para tomar ciência, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, do parecer exarado nos autos do Protocolo SEI PMC.2024.00010286-53, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2024.00135433-70

Interessada: Marina Barbosa dos Santos

Assunto: Ref. Pedido de expedição de Certidão de Integral Teor do Protocolado Administrativo n.º 07/10/15.809 PG

À luz das informações existentes nestes autos, e ante o pedido inicial (doc. 12842138), defiro o presente pedido de expedição de certidão de inteiro teor do protocolado administrativo n.º 07/10/15.809 PG, que já se encontra digitalizado e acostado a este processo (doc. 12905832).

Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2024
DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
 Secretário Municipal de Justiça Adjunto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00134287-83

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo nº: 2004/9/01486

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2004/9/01486.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 11 de novembro de 2024
YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00027/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO CESAR DE ARAUJO GUIRAU	INDIGO / CAMPINAS SHOPPING CENTER
00640/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	CPFL
00968/2023/ADM	SMJ/PROCON	ODELIRIO JOSE DOS SANTOS	CPFL

00979/2022/ADM	SMJ/PROCON	NAJALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESORIO PARA BANHEIRO LTDA ME	OI OPERADORA GRUPO OI SA
01021/2022/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PIRES ESTURIO BERNARDINO	OLIMPIA PARK RESORT
01211/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH RAVANINI VIEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01254/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS TAVARES	DECATHLON
01316/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS CHAGAS	MOTOROLA / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

11 de novembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02554/2024/ADM	SMJ/PROCON	LENILDA QUEIROZ DOS SANTOS	MADEIRAMADEIRA / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02555/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA DE PAULA OLIVEIRA	123 MILHAS
02557/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LUIZ COUTINHO FRAIDA JUNIOR	123 MILHAS
02564/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS GOMES LUZ	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02565/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA VALERIO	AM PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS / FIAT VENTURO FORTE BONFIM
02566/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA VALERIO	DIRECIONAL ALVORADA ENGENHARIA
02567/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERIKA SENHORINI DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
02569/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR TINO	ALLIED TECNOLOGIA / SAMSUNG
02570/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR	IFOOD
02571/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MAYUMI SAKAMOTO WATANABE	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02572/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS HENRIQUE ANOLETTO SCARAZZATTO	GS CAR AUTOMOVEIS
02573/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARLY CORREA MAFRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02575/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO	BOOKING COM
02576/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DE FATIMA NOGUEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA / BANCO SAFRA SA
02577/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO VICENTE SIMIONI	SANASA CAMPINAS
02578/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EDUARDA SILVA MARCOLINO	CNA TAQUARAL
02579/2024/ADM	SMJ/PROCON	VLADMIR JOSE FERNANDES	BRASIL CARD
02580/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO ROCHA ANTONAGLIA	BOOKING COM
02581/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL SOUZA ZANIN	LEROY MERLIN
02582/2024/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO MIGUEL GALDINO DA SILVA	GOLD SEMINOVOS
02583/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA DE ASSIS VACCARI	YEESCO
02584/2024/ADM	SMJ/PROCON	TERESA DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
02585/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CUNHA DE ALMEIDA	NUBANK
02586/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GERALDO	BANCO AGIBANK

02587/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIVINA MAIA DA SILVA	BRITANIA PHILCO / FRIGELAR
02590/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISRAEL GRIGORIO LOPES JUNIOR	UNICESUMAR

11 de novembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01884/2023/ADC	PAO DE OURO	LUIS FERNANDO ALDA CHAVES
01297/2024/ADC	CIGANA CENTRO DE BELEZA	COMERCIAL FURTUOSO LTDA
00447/2023/ADC	CIGANA CENTRO DE BELEZA	COMERCIAL FURTUOSO LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01428/2024/ADC	ACADEMIA WUSHU DE KUNG FU	ACADEMIA WUSHU DE KUNG FU LTDA
01426/2024/ADC	ARB COMPANHIA FITNESS	ARB COMPANHIA FITNESS LTDA
01422/2024/ADC	RIBEIRO MULTIMARCAS	DSR RIBEIRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
01398/2024/ADC	R7 MOTORS MATRIZ	R7 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01385/2024/ADC	B H COSTA ACADEMIA LTDA	B H COSTA ACADEMIA LTDA
01384/2024/ADC	JM MINIMERCADO E ACOUGUE	JM MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA
01383/2024/ADC	STEFANOS FAZENDA	KREC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
01382/2024/ADC	PARMEGGIO SHOPPING GALLERIA	JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01376/2024/ADC	DONA AMELIA	O TAL DO RESTAURANTE LTDA
01375/2024/ADC	MR PRETZELS IGUATEMI CAMPINAS	MM CARDOSO ALIMENTOS EPP
01361/2024/ADC	SKY FIT ACADEMIA	GRATUS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
01299/2024/ADC	NACAO VERDE SHOPPING PRADO	JAQUELINE OLIVEIRA GOMIDE LTDA
01292/2024/ADC	CALEDU SERVICOS DE ACADEMIA	CALEDU SERVICOS DE ACADEMIA LTDA
01283/2024/ADC	REI DO OLEO	LEM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA/ REI DO OLEO
01257/2024/ADC	MERCADO ROSARIO	DANILA CRUZ PAULINO ME
01234/2024/ADC	PEIXOTO MULTIMARCAS	MAXILIAN PEIXOTO DA SILVA
01233/2024/ADC	JIN JIN WOK	LARISSA MURAYAMA
01226/2024/ADC	HENRIQUE MOTORS	HENRIQUE MOTORS COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA
01127/2024/ADC	NARDUCCI CENTRO	SCALZARSI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
01637/2023/ADC	OPTICA GENERAL	LUCIANA FALSON SERPA ME
00659/2021/ADC	CPFL	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A
00308/2021/ADC	QUINTA DAS FRUTAS	LRJ COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
00162/2021/ADC	MEGAMIT JARDIM DO TREVO	O4 VEICULOS LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELA SECRETÁRIA ADJUNTA:**

Prot. 2019/10/00838 - Projel Engenharia Especializada Ltda.

"Ao interessado, dar andamento nos autos no prazo exigido de 30 dias, sob pena de arquivamento"

Prot. 2021/11/08276 - Fontoura Construções e Incorporações

"Dar andamento ao procedimento no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento"

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Prot. PMC.2024.00126899-66 - Matheus de Jesus Santos Gomes

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a

Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACIS/DEPLAN:**

Prot. 2000/0/4593 - Associação Villaggio Lausanne

"Compareça o interessado para apresentar documentos ou prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16"

Prot. 2000/0/54791 - Associação Moradores Palmeiras da Lapa

"Compareça o interessado para apresentar documentos faltantes, nos termos da cita retro e da análise documental às folhas 374"

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2000/0/55602 - Lúcia Maria Lins Horta

Prot. 2020/10/09428 - Edson Airtton Bersan

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/05242 - Construtora Mfr Ltda.

Prot. 2024/11/05243 - Construtora Mfr Ltda.

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/04952 - Tch Pay Incentive SA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 1985/0/17972 - Jorge Luiz Siqueira

Prot. 2022/11/02540 - Delmo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00139155-10 - Silvia Bastos Rittner

Prot. PMC.2024.00138408-20 - Geocarta Engenharia e Projetos Ltda.

Pelo Setor de Informações Patrimoniais:

Prot. PMC.2024.00055974-15 - Kelly Cristina Vicente Barbiero

"apresentar documentação necessária a identificação do local objeto do requerimento, nos termos do Anexo 12384342"

Prazo de 15 (quinze) dias:**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00115429-02 - Luiz Martinion Ferreira

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**Pelo Setor de Informações Patrimoniais:**

Prot. PMC.2023.00000532-04 - Associação Sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol

"Em resposta ao Despacho 11043294, informamos que não foi possível localizar a área, citada no requerimento (7152347), à Rua Paulo Vianna de Sousa, S/N, Parque Residencial Vila União, atualmente utilizada pela Associação, carece de informações da localização precisa da área.

Portanto, solicitamos dados mais precisos sobre a localização da área, como uma imagem aérea ou croqui com as coordenadas indicadas, para que possamos atender ao segundo item solicitado no Despacho (11043294) da PGM-PUMA-NAPBP"

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2024.00117838-53
Diante dos elementos constantes do protocolado n.º PMC.2024.00117838-53, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de n.º 2023/10/330, pelo interessado no feito, Sr. Rubens Celso Quesiti Passos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/11.

Campinas, 31 de outubro de 2024

NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY

Corregedor- Geral do Município

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00115291-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Modalidade: Contratação Direta n.º 580/24 **Locadores:** ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO CNPJ: 46.050.779/0001-50 **Termo de Locação n.º 030/24 Objeto:** Contrato de locação do Imóvel Comercial do Edifício Arcadas (1º e 6º andar) **Valor total:** R\$ 3.222.835,20 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 26/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042275-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM CNPJ: 50.068.188/0001-88 **Termo de Fomento n.º 411/24 Objeto:** Execução do Projeto Rede Escrevivências **Valor:** R\$ 300.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 08/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099103-12 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Vertex Window Film Ltda CNPJ: 51.641.109/0001-49 **Termo de Contrato n.º 392/24 Objeto:** Fornecimento e instalação de película de proteção solar **Valor total:** R\$ 4.900,00 **Prazo:** 6 meses **Assinatura:** 11/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE comunica:

PROCESSO: PMC.2024.00124471-05

INTERESSADO: LI SECK LUN

CNPJ/CPF: 126.837.178-57

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Vigilância em Saúde Regional Leste dá ciência do Auto de Infração nº 2848 lavrado em 11/10/2024 à Li Seck Lun, endereço Rua Antonio Cesarino, 704, Cambuí, Campinas, CEP 13015-291 por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde ao manter no imóvel acúmulo de materiais inservíveis em condições propícias para a proliferação de mosquitos, pragas urbanas e risco de abrigamento de animais peçonhentos oferecendo risco à saúde da população circundante, considerando o disposto no Art. 14 da Lei Estadual 10.083/1998 e Art. 3º da Lei Municipal 11.205/2002. Estando sujeito às penas capituladas nos Artigos 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/1998 e Art.4º da Lei Municipal 15.139/16.

O autuado poderá apresentar defesa ao auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, a contar após o 5º dia desta publicação.

Campinas, 11 de novembro de 2024
MARINA AKEMI SHINYA FUZITA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00090999-75
-INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde -OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 301/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZO, a despesa total de R\$ 21.613,28 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 553,28 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 076/2024;

- CM HOSPITALAR S.A. no valor total de R\$ 20.228,00 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 21, Ata Registro de Preços nº 077/2024;

- ONÇO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA no valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), para o fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 080/2024;

Campinas, 11 de novembro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00065646-18 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto: Pregão nº 017/2024 - Eletrônico -Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24. AUTORIZO, a despesa total de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 261/2024

-C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA no valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 02 17, Ata Registro de Preços nº 259/2024

-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 262/2024

-TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 263/2024

-EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 266/2024

-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 08 e 15, Ata Registro de Preços nº 648/2024

Campinas, 11 de novembro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00027053-81

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos de Campinas dá CIÊNCIA da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM nº 11958070, lavrado em 14/08/2024, na importância de R\$ 1768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais), ao estabelecimento de razão social DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ 03.476.811/1042-83, endereço: Rua Joaquim Vilac, nº 579, Vila Teixeira, Campinas-SP, atividade de Supermercado, decorrente do Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 9050927, lavrado em 13/09/2024.

11 de novembro de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00015854-04 C

INTERESSADO: SPECIALPACK EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.204.403/0003-99

ASSUNTO: Cancelamento da licença

DEFERIDO

11 de novembro de 2024

FERNANDO HENRIQUE PASCOTTI BRUHN

Chefe de Setor

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO

SEI:2024.00026324-90

Tendo em vista o Despacho 12824775, RETIFICO erro material na Autorização PMC-SMS-GAB (12668836) na parte que indica o endereço e a unidade de saúde, tendo em vista que o correto é "imóvel localizado na Rua Cesar Paranhos de Godoy, nº 333, Jardim Chapadão - Campinas/SP, onde encontra-se instalada a Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ", tal como consta no Ofício de Formalização de Demanda 10460834.

Publique-se.

Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA ETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	3431.14.63.0002	84925	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	026-UNI	2024/156/2619
MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	3433.42.19.0133	85133	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	121-A	2020/156/7985
YASOICHI MOROHASHI	3251.32.29.0001	85060	GLEBA 108 - (QT. 30012-SITIO SAO GONÇALO) - BG	108-GL	2024/156/3298

Campinas, 11 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONVENCAO REGIONAL PAULISTA DAS IGREJAS ADVENTISTA DA PROMES	3432.31.92.0420	85037	JARDIM DOM VIEIRA	017-A-SUB	2024/156/1928
JOSE ANTONIO PEREZ LEMOS	3444.11.91.0026	85114	JARDIM SÃO GABRIEL	001-	2024/156/2243
RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO	3441.61.33.0521	84940	VILA JOAQUIM INÁCIO	013-	2023/156/7520

Campinas, 11 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IDEAL MATAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	3162.14.99.0112	85026	RESERVA RIVIERA	031-	2024/156/3049

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IDEAL MATAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	3162.14.99.0112	85025	RESERVA RIVIERA	031-	2024/156/3049

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EVA TEIXEIRA DA SILVA	3444.14.20.0273	41671	JARDIM SÃO VICENTE	010-	2024/156/3451
IDEAL MATAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	3162.14.99.0112	41549	RESERVA RIVIERA	031-	2024/156/3049
NARCISO WALDEMAR USBERTTI	3261.61.24.0026	41348	JARDIM NILÓPOLIS	022-	2018/156/7939

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	41625	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
MARCOS ALBERTO DA SILVA	3263.13.77.0127	41579	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	006-SUB	2024/156/3428
MARIO GILBERTO COSTA	3453.22.10.0180	41513	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8383
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	41377	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0079	41382	RESIDENCIAL COSMOS	007-	2021/156/7567
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0053	41383	RESIDENCIAL COSMOS	005-	2022/156/2457

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0040	41384	RESIDENCIAL COSMOS	004-	2022/156/2458

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BALMAC IMOVEIS LTDA	3414.34.81.0117	41327	CENTRO	022-UNI	2023/156/5097
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	41202	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	41378	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO GILBERTO COSTA	3453.22.10.0180	41512	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8383
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	41374	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.42.64.0201	41280	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2019/156/1171

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL DA CRUZ RIBEIRO	3444.13.45.0417	41669	JARDIM BOM SUCESSO	007-	2024/156/2992
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	41417	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	41375	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA.	3431.32.36.0001	41654	CIDADE JARDIM	010-UNI	2023/156/3479
ESPOLIO DE ANA DE CASTRO LEITE MONFARDINI	3421.41.63.0060	41391	BAIRRO GUANABARA	001-	2024/156/2231
ESPOLIO DE ANTONIO DE LAURENTIS	3341.44.20.0600	41409	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	41418	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	41376	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
TETO-ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	41541	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ADELI FERNANDES LEITE CORREA	RUA DAS MAGNOLIAS 1078	VILA MIMOSA	0496/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00138024-99		VALOR: R\$ 4.199,31	

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSE ANTONIO DURIGAN	JOSE FACCONI, 105	PARQUE TROPICAL	0476/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00089140-12			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
LUIS ANTONIO ALEXANDRINI	JOSE FACCONI, 115	PARQUE TROPICAL	0477/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00089132-11			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	EMILIA SIGNORI BONATTO, 172	JARDIM SANTA GENEBRA II	0426/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00114306-91			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DANIELE ABIB DALLACQUA CRISTOFOLLETO	HEITOR LEME DE PAULA, 111	CAMBUI	0447/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00126315-34			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
LUCIA HELENA MOREIRA	RUA SANTA BARBARA DO RIO PARDO 1494	JARDIM NOVA EUROPA	0498/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00095070-03			

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
PEDRO MEDEIROS	ANTONIO MINGONE, 6562	JARDIM DAS AMOREIRAS	0427/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00106637-49			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
BRASIL CORPORATION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMO	ARTUR BERNARDES, 110	NOVA CAMPINAS	0495/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00095023-89			

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00112889-25	SAMIR PAVANELLI ISSA

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SARAH MARIA MENDES DA SILVA	3444.14.20.0253	41666	JARDIM SÃO VICENTE	008-	2023/156/1350

Campinas, 11 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3380/2024
 Proprietário da Obra: VERA LUCIA DA SILVA BERNARDO
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4360/2024
 Proprietário da Obra: ARPG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11999/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4164/2024
 Proprietário da Obra: marco aurelio jesus de lima
 Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12000/2024 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4311/2024
 Proprietário da Obra: Marcos Lungato
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12001/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4611/2024

Proprietário da Obra: Fábio Marquesini Paulucci

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12002/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3192/2024

Proprietário da Obra: ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3377/2024

Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3377/2024

Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 2543/2023

Proprietário da Obra: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00134739-08

Requerente: Miriam Pinatto Gehring

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2006/10/17263.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00134561-32

Requerente: Felipe Xavier Alves

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2020/11/5881.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00131981-76

Requerente: Rodrigo de Souza Gregório

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/156/8486.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00133128-15

Requerente: Felipe Xavier Alves

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2019/11/12625.

Campinas, 11 de novembro de 2024

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA-ARTIGO 164/182 - INDEFIRO/DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Swiss Ville - CNPJ 03.540.528/0001-41 - Intimação 0962 - Processo SEI PMC.2023.00103734-90 - Data: 08/11/2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Residencial Vitória - CNPJ 22.275.536/0001-52 - A.I.M. 12396 - Processo SEI PMC.2024.00000796-02 - Data: 02/10/2024.

Processo: PMC.2023.00103731-47. Interessado: Condomínio Edifício Serra Azul.

Decisão: INDEFIRO acesso integral a este processo ao responsável pela edificação intimada, ao usuário externo MAGDA LÚCIA DA SILVA.

Tendo em vista acesso concedido anteriormente a esse usuário através do processo PMC.2024.00028503-06. - Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2023.00026688-34. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA.

Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29556 (8093654), em razão de amplo prazo vigente. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00138535-65, anexado ao processo do condomínio. - Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2024.00130516-63. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARARUAMA.

Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação 958 (12795516), tendo em vista amplo prazo vigente. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00137943-72, anexado ao processo do condomínio. - Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2024.00120920-56. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIRENZE.

Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1139 (12566996). Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00134977-51, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/11/2024.

Processo: PMC.2023.00098399-28. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO URCA.

Decisão: DEFIRO a apresentação do AVCB nº 735242 válido até 22/10/2029. Tendo em vista o pleno atendimento da intimação nº 1714 (9352800), através da apresentação do AVCB (12904745), sugiro o encerramento do presente processo.

Negado prorrogação de prazo, tendo em vista apresentação do AVCB vigente.- Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2023.00031817-42. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AQUIDABAN.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 34497 (7813450). Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00139253-11, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/11/2024.

Campinas, 11 de novembro de 2024

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3842/2024

Proprietário da Obra: Gustavo Okanobo Azuma

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4546/2024

Proprietário da Obra: WANDER EDNEY DE BRITO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4513/2024

Proprietário da Obra: JUMAPAV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4686/2024

Proprietário da Obra: Pedro Gerhard

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3824/2024

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4132/2024

Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA ELENA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 3355/2024

Proprietário da Obra: Mauricio Hiroshi Nagaoka

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12003/2024 e Alvará de Execução Nº 12004/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4400/2024

Proprietário da Obra: João Vitor Degrandi

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3877/2024

Proprietário da Obra: PAULO CESAR VAL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4638/2024

Proprietário da Obra: João de Deus Freire

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4641/2024

Proprietário da Obra: Ana regina de fatima bernardi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4523/2024

Proprietário da Obra: Giovanna Azevedo Antunes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4157/2024

Proprietário da Obra: TIAGO DE QUEIROZ BARROSO

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1590/2023

Proprietário da Obra: JULIO CESAR DE CAMPOS

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10266/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3888/2024

Proprietário da Obra: TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 707/2022

Proprietário da Obra: Joao Raphael Fernandes Denardi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4034/2024

Proprietário da Obra: FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1482/2023

Proprietário da Obra: Luis Rodrigues de Souza

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10267/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 4197/2024

Proprietário da Obra: ALDECIR SOARES FILHO

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3990/2024

Proprietário da Obra: Thiago de Oliveira Ruela

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 484/2022

Proprietário da Obra: ANDRE RENATO ROSSATO BOLOTTA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/10971 ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO - PROT. 24/11/10671 EM NOME DE CLEUDENIS MORAES CAIUBY, CANCELANDO AIM SMU Nº13034.

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/11019 LEANDRA MARIA VERONI LOPES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/10/23031 ANA MARIA SORROSAL.

Campinas, 11 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS

SEI Nº PMC.2024.00112269-03 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);

SEI Nº PMC.2024.00128656-16 (ALVARÁ DE EVENTOS);

SEI Nº PMC.2024.00121839-57 (ALVARÁ DE EVENTOS);

SEI Nº PMC.2024.00126265-31 (ALVARÁ DE EVENTOS);

SEI Nº PMC.2024.00134973-27 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);

SEI Nº PMC.2024.00135142-72 (ALVARÁ DE EVENTOS).

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/5295 P. ZABELLI - PROT. 23/11/4777 LEANDRO ANTONIO BERGONI - PROT. 23/11/12285 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12286 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 24/11/6764 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVIÇOS S.A. - PROT. 24/11/7583 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVIÇOS S.A. - PROT. 24/11/6181 ISABEL APARECIDA PIRES - PROT. 20/11/13109 ODONTO STRASS EIRELI - PROT. 24/11/9180 SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/4914 CINTHIA HORIE SASSAHARA - PROT. 24/11/5130 CINEMARK BRASIL S.A. - PROT. 24/11/5398 INSTITUTO HAGGAI DO BRASIL - PROT. 21/11/8049 ALUMINEWS COM. DE VIDROS ESQ.MET E SERVICOS DE INSTALACAO DE ESQ.ME LTDA EPP - PROT. 24/11/8968 L.B.S. ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - PROT. 24/11/5068 ODONTO STRASS EIRELI - EPP - PROT. 19/11/15142 SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A. - PROT. 24/11/5258 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 24/11/5293 PHORMULA NUTRI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - PROT. 24/11/8659 ELIVEL AUTOMOTORES LTDA - PROT. 24/11/8856 ASLAN KILDARE LICERAS PANI-CACI - PROT. 24/11/9186 REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A. - PROT. 24/11/9192 CARLA RENATA APARECIDA VIEIRA STELLA.

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES

SEI Nº PMC.2024.00102923-17 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);

SEI Nº PMC.2024.00120817-98 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

Campinas, 11 de novembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PROT. 24/11/11519 MOTIVA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFONICO & CONSULTORIA EM TELEVENDAS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/1190 EM NOME DE ROBERTO RAMPIM E CANCELA-SE AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 26 DE JUNHO DE 2024.

DEFERIDOS

PROT. 22/11/15300 EM NOME DE ANTONIO FERNANDO DE CICCIO BRAZ DA SILVA E PROT. 23/11/3689 ANTONIO FERNANDO DE CICCIO BRAZ DA SILVA, FICA CANCELADA A INTIMAÇÃO Nº 33674.

DEFERIDO

PROT. 23/11/13603 EM NOME DE CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11532.

DEFERIDO

PROT. 19/11/17013 EM NOME DE EDISON LOURENÇO, FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 163.

DEFERIDO PROT. 24/11/10187 EM NOME DE ANTONIO AUGUSTO ANDRADE ARAUJO, FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 9369.

INDEFERIDO

PROT. 24/11/7007 TIM S.A - PROT 22/11/5382 VITORIA HOTEIS LTDA.

CANCELA-SE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Nº 33350 REFERENTE AO PROT. 97/00/49481 EM NOME DE TIM CELULAR S/A.

Campinas, 11 de novembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/9275 ANTONIO TERZIS - PROT. 19/11/17495 FLORIDA PARKING CAMPINAS ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 14/11/10906 AGUA MINERAL BASTOS LTDA - PROT. 24/11/5181 IGREJA REMANESCENTE DUALISTA DOS PRIMOGENITOS - PROT. 23/11/15576 SOCIEDADE CAPINAIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO - PROT. 24/11/5831 ANA CAROLINA DINIZ TEIXEIRA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/8915 RR AUTO SERVICE LTDA - PROT. 24/11/5474 KIPLING BAGS COMERCIAL LTDA - PROT. 24/11/5054 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGRICOLA - PROT. 24/11/3755 CONGENITUS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPATIA LTDA - PROT. 24/11/8677 AUDIOCAMP COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

Campinas, 11 de novembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/11261 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/11347 ALAOR SERGIO CATAO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11391 EDUARDO ABEL POZO MESIA - PROT. 24/11/11333 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/11267 EDUARDO GODOI ROSPENDOWSKI.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11254 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 11 de novembro de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SEI Nº PMC.2024.00131096-88 (Processo - Recurso)

Defiro o recurso protocolizado em nome de LUCAS RODRIGUES BASSIQUETTE.

Campinas, 11 de novembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/10668 TEREZINHA DE JESUS OLIVARI DOS REIS - PROT. 18/11/14791 SAMARA BARACAT - PROT. 24/11/10767 SUELI MORAES - PROT. 24/11/11096 CLAUDENIS MORAES CAIUBY - PROT. 24/11/10862 PATRICIA MARIA ZANAGA DE CAMARGO NEVES MINETTI - PROT. 24/11/10738 AVELINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - PROT. 24/11/8339ARILDO CANDIDO SOUZA - PROT. 24/11/10804 CAMAL CAMPINAS ALUMINIO LTDA - PROT. 24/11/10238 SIDINEI DE SOUZA MORAES - PROT. 24/11/11004 IZILDA APARECIDA CARDINALI - PROT. 24/11/8129 ELIZABETH CRISTINA KASCHEL DA SILVEIRA FRANCO - PROT. 24/11/11081 ATTOS JONATHAN JACOME DE SOUZA - PROT. 24/11/8294 OSVALDO PIZANO.

DEFERIDO

PROT. 24/11/11328 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVE SAINTE HELENE.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO CIVIL MARCELO FANCHINI NOVO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO CIVIL ELIAS ALBANO DA SILVA

PROT. 24/11/7222 SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO.

Campinas, 11 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2872/2024

Proprietário da Obra: André Vitor Faria Ribeiro

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO E CANCELAMENTO DE ALVARÁ

Requerimento: 255/2021

Proprietário da Obra: Henrique Palmieri Maganhatto

Decisão: Indeferido o projeto e cancelado alvará de projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2044/2023

Proprietário da Obra: JORGE CHIBA

Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3171/2024

Proprietário da Obra: paulo roberto barbosa crivellenti

Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Baão Geraldo

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3556/2024

Proprietário da Obra: Zelia Maria de Jesus

Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3991/2024

Proprietário da Obra: Gabriela de Fatima Batista Peloso

Decisão: Indeferido projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4194/2024

Proprietário da Obra: EDUARDO FERREIRA PINTO

Decisão: Indeferido projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4272/2024

Proprietário da Obra: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA

Decisão: Indeferido projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 378/2022

Proprietário da Obra: Denis da Silva Donato

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4455/2024

Proprietário da Obra: Patrícia Kelly monchiero

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4516/2024

Proprietário da Obra: Vinícius Farias Lassali

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV nº 60/2024

PROTOCOLO: 2023/11/15362 -INTERESSADO: STAN Empreendimentos e Participações Ltda.

PREÂMBULOS

Empreendimento do tipo Loteamento não residencial sem fechamento e controle de acesso, localizado na marginal da Rodovia Dom Pedro I, km 105 + 855,28m sobre Gleba 24-UNI, do quarteirão 30.012, destacada da Gleba 23, no município de Campinas, inserido na Zona de Atividade Econômica B (ZAE-B), Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Aparecida, UTB MM-51. A gleba possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 68.178 e 133.092. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 224417 é: 3164.22.74.0002.00000.

A ART nº 28027230231615044, assinada pelo responsável técnico, refere-se ao EIV e ao Relatório de Impacto de Trânsito - RIT,

Foram apresentados cópia do Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 11/05/2023 e da Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU nº 014/2023, emitida através do protocolo 2021/11/14164.

O empreendimento está situado em terreno de 49.888,56 m², constituído por um lote de 26.967,87m² onde será permitida ocupação de tipologia CSEI e 22.920,69m² destinados a áreas públicas. A população flutuante considerada no Informe Técnico nº 229/2023 da SANASA é de 234 pessoas. O custo estimado da obra é de R\$ 7.500.000,00, o que corresponde a 1.673.995,0449 UFICs (ano-base 2023), com cronograma de 120 dias para a execução do loteamento.

O projeto do loteamento passou por análise do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL, com registro no SEI PMC.2023.00122144-11. A planta do loteamento analisada no âmbito desta Comissão de Análise EIV/RIV é a inserida à fls.251 do Protocolo EIV, junto à atualização à fl.297, correspondente à planta encartada no SEI do GAL como doc. 11809170.

A EMDEC analisou o RIT no SEI PMC.2024.00001570-93 e a Secretaria de Segurança Pública foi consultada no SEI PMC.2024.00094337-19.

Para acesso oficial ao loteamento, o sistema viário proposto se utiliza de via marginal local (Rua 1) que, para conexão com o dispositivo de acesso à rodovia, incidirá sobre gleba de terceiros, de propriedade privada. A EMDEC destaca ainda a necessidade de apresentação da anuência por parte da Concessionária/ARTESP, para o acesso proposto para a articulação da Rua 1 com a rodovia. Até a emissão do presente Parecer EIV/RIV, esta questão não havia sido equacionada.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 27 de novembro de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. Após análise, considerações e manifestações da Comissão de Análise EIV/RIV, que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 60/2024, que esta Presidência acolheu integralmente, fica condicionada a viabilidade e a aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

MITIGAÇÕES ESSENCIAIS

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Aprovação do projeto de drenagem, junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

III. Implantação de toda a Diretriz Viária 01, marginal municipal à rodovia, tanto o trecho incidente sobre a gleba quanto na área externa a esta, até o ponto de interligação com a Rodovia Dom Pedro I, a partir da anuência da ARTESP, cabendo ao empreendedor a execução da Diretriz e da interligação oficial com a rodovia;

IV. Os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente em nível, com largura mínima compatível com a classificação viária respectiva, de acordo com o art. 14 da LC 208/2018.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondendo a **4.286,4184830365 UFICs** com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12445523, do SEI PMC.2024.00094337-19:

"Quanto a mitigação das necessidades do empreendimento localizado na lateral direita da Rodovia Dom Pedro I - KM 105 + 855,28m - Gleba 24-UNI - Quarteirão 30.012 - Destacada da Gleba 23, devido do aumento de fluxo e probabilidade de intercorrências, será necessária a instalação de uma câmera Dome e quatro fixas na entrada do empreendimento, gerando condições de através do monitoramento veicular da Guarda Municipal, contribuir para a maior segurança da região.

1) Instalação de Infraestrutura para câmera de monitoramento contendo um poste telefônico reto, de Aço SAE1010/1020, flangeado com fixação através de parafusos no chumbador, medindo 8m de sua base fixada até o cume; Instalado e aterrado.

2) Instalação de 01 caixa hermética metálica, com pintura eletrostática, medindo 500x500 mm, composta por disjuntor bipolar de 10 A, régua de energia com cinco pontos, 01 nobreak 600 va, 01 switche POE de 8 portas, 02 terminadores ópticos e dois conversores de mídia 10/100.

3) Instalação de um padrão CPFL para alimentação da caixa hermética.

4) Instalação de 01 Modem 4G Externo

5) Instalação de uma câmera Speed Dome out door 32x (360°) (Modelo Referência: Câmera speed dome - VIP 3225 SD IR IA) com braço de fixação e caixa VBox e Quatro Câmeras fixas Bullet 2MP Out door (Modelo referência: Câmera IP Bullet VIP 1220 B FC 64) com 4 caixas VBox (externas)

6) As imagens serão interligadas ao sistema de monitoramento veicular do Município através do Centro Integrado de Comando e Controle

Valor Referencial da Mitigação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)"

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondendo a **8.572,83697UFICs** com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12332796, do SEI PMC.2024.00001570-93:

"Em atenção ao reencaminhamento da Coordenação do EIV/RIV para emissão de Parecer Consultivo referente ao Loteamento Não Residencial denominado STAN Dom Pedro, localizado na Gleba 24-UNI, Quarteirão 30.012, à Rodovia Dom Pedro I, KM 105 + 855,28, entendemos ser viável a sugestão da Comissão do EIV 11944160 de contemplar a melhoria no atendimento das condições de circulação de pedestres com base no estudo de caminhabilidade apresentado pelo interessado 11944287.

Portanto, no que se refere ao presente loteamento, além das condições já apontadas nos Despachos 9999737 e 11684592, no que se refere ao acesso a partir da Rodovia Dom Pedro I, em que apontamos a necessidade de apresentação da anuência da Concessionária/ARTESP, indicamos as seguintes adequações para viabilização do empreendimento:

- Implantação de passeio em concreto com largura mínima de 1,50 metros nos seguintes pontos:

Complemento do trecho de conexão entre a Rua 1 do loteamento STAN (marginal municipal da Rodovia, sentido sul) e o passeio existente da passarela;

Trecho entre o passeio existente da passarela (sentido norte), e a Rua Ronald Cladstone Negri.

- Implantação de 2 (duas) rampas de acessibilidade na conexão do passeio a construir e a Rua Cladstone Negri, com respectiva sinalização com pisos táteis de alerta e advertência, conforme NBR 9050.

- Implantação de sinalização vertical e horizontal de regulamentação e advertência em referência ao novo ponto de travessia a ser implantado na Rua Ronald Cladstone Negri.

O valor estimado para execução dos itens descritos é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou 8.572,83697 UFIC's.

Em relação ao trecho incidente na área interna do loteamento, considerando que execução das calçadas, implantação de sinalização viária, rampas de acessibilidade

e infraestrutura de transportes na Gleba sob análise são obrigações já estipuladas na legislação de parcelamento de solo (Art. 23 da LC 208/18), estes itens não se configuram como medidas mitigadoras, não sendo, portanto, objeto de análise nesse parecer."

VII. Atendimento aos itens elencados no Relatório de Análise Conceitual - RAC;

VIII. A estimativa do valor das mitigações soma **12.859,2554491095UFICs**, que representa 0,77% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Embora solicitado no EIV a doação da área institucional em local externo à Gleba do loteamento, o requerido não é objeto de análise dessa Comissão, que não tem atribuição de dar anuência do pretendido pelo interessado.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

A construção futura de empreendimento no lote oriundo do parcelamento, estará sujeita a novo processo de EIV e reavaliação quanto à necessidade de conexão interna na Quadra A.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Se houver atualização do projeto de loteamento analisado no âmbito desta Comissão que altere uma ou mais das seguintes condições: 1) previsão de controle de acesso no formato de Loteamento de Acesso Controlado - LAC, 2) configuração de uma ou mais quadras que represente isoladamente acréscimo superior a 5% da área e/ou cumprimento máximo, 3) alteração da configuração viária e da inserção das demais áreas públicas, o empreendedor deverá submeter novo Estudo de Impacto de Vizinhança, estando sujeito a outras medidas mitigadoras em complemento às aqui definidas.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do loteamento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 08 de novembro de 2024

MONNA HANSSI TAHA

PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00137256-48 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00002556-99, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Sra) **Valéria Castanho Silveira**.

Campinas, 08 de novembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

PORTARIA CAMPREV Nº 172/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais do cargo, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 07/11/2024 a Portaria CAMPREV nº 89/2024 que nomeou o senhor Douglas Machado Antunes para compor a Junta de Recursos do CAMPREV.

RENOMEAR a partir de 07/11/2024 o senhor Gilmar de Lima Teodoro para compor a Junta de Recursos do CAMPREV, conforme SEI CAMPREV.2024.00001709-44.

Campinas, 08 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 171/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002530-50** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra.Sueli Aparecida da Silva, CPF nº384.404.738-77, **pensão por morte** como dependente do Instituidor José Pedro da Silva Filho, falecido em 20/01/2012, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas, no cargo **Ag. Apoio Operacional**, inscrito no PIS/PASEP nº **107.48310.50.6**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2024**.

Campinas, 08 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 18/11/2024 (segunda-feira) às 10h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32552572	PATRICIA ALVES MACHADO	28	LAC (*)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência. Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 11 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEI CEASA.2024.00000442-13 - Acordo de Cooperação sem Transferência de Recurso Financeiro nº 001/2024, entre a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas e a Associação de Permissionários da CEASA Campinas - ASSOCEASA - Objeto: Pactuação de compromissos para a continuidade da implementação, consolidação e execução dos serviços de PORTARIA na CEASA Campinas. Vigência: 05/11/2024 até 04/11/2025.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES (CAPED)

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/84 - SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE009/2024 EM 07/11/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 08/11/2024. REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 24/07/2024".

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/84 - ANTÔNIO JACOMASSI e LUIZIA IRENE DE OLIVEIRA JACOMASSI EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE007/2024 EM 24/10/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 31/10/2024. REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 29/08/2024".

"ERRATA - PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/15 - HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE008/2024 EM 30/10/2024 REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 01/03/2024. E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO nº HE008/2024 RECEBEU TERMO ADITIVO PARA CONSTAR ALTERAÇÃO NO NOME DO PROPRIETÁRIO".

Campinas, 11 de novembro de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00005541-73. Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação continuada, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, incluindo todos os procedimentos e eventos definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio de rede própria e/ou credenciada/referenciada, sem coparticipação, destinados aos empregados, ativos e inativos, da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho. Em: 11/11/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 027/2024, protocolo SEIEMDEC.2024.00003183-64. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e remanejamentos de aparelhos de ar-condicionado, com o fornecimento e instalação de peças de reposição, bem como a realização dos serviços de elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) lote 01 contemplando também a realização de análise microbiológica de ar interior para a avaliação de qualidade do ar nos ambientes artificialmente climatizados da EMDEC lote 02, conforme especificações descritas no Termo de Referência. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 09/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 09/12/2024. Em: 11/11/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2024.00000152-05
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, implantar, executar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; elaborar, implantar, executar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; elaborar, implantar, executar e coordenar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT; planejar, elaborar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; e prestar consultoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA ou Designado(a) da CIPA; ministrar Treinamentos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho; prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e serviços de mensageria para o E-SOCIAL, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

ASSINATURA: 08/11/2024

TERMO DE CONTRATO N.º 13/2024

CONTRATADA: BOLDER MEDICAL

CNPJ: 21.872.334/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 35.506,50

TERMO DE CONTRATO N.º 14/2024

CONTRATADA: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 52.974.989/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 19.360,00

Campinas, 11 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N.º: HMMG.2024.00001108-87. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90107/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de colchões e travesseiros. **Empresa:** ZANATTA DECORAÇÕES LTDA-EPP. **CNPJ:** 15.351.282/0001-49. Item 1 - R\$ 45,90. Item 2 - R\$ 67,15. Item 4 - R\$ 160,65. Item 5 - R\$ 54,40. Item 6 - R\$ 125,80. **Empresa:** ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA. **CNPJ:** 55.690.054/0001-18. Item 3 - R\$ 249,98. Item 7 - R\$ 29,68. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 08/11/2024

Campinas, 08 de novembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90158/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002272-11

OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias na especialidade de buco-maxilo-facial e neurocirurgia (mini e microplacas absorvíveis) da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90158/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o Lote 01: itens 01(R\$ 3.700,00) e 02 (R\$ 1.783,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º HMMG.2024.00002446-54

OBJETO: Aquisição de gerador de marcapasso externo e carrinho de parada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90149/2024 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 75/2024

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, **RESOLVE:**

Art. 1.º. Designo, para o período de 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, a servidora **DANIELE CRISTIANE GRANA DE TOLEDO**, matrícula nº939-3, para responder cumulativamente pela Diretoria Financeira da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de licença paternidade do titular **HENRIQUE MILHINA MOREIRA** matrícula 166-0.

Art. 2.º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3.º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de de novembro de 2024.

Campinas, 11 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: HMMG.2024.00002111-36

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 90169/2024

Objeto: Registro de Preços de camiseta polo personalizada, calça cargo e bota cano curto.

A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de esclarecimento ao Edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO do Anexo I - Termo de Referência, para inclusão do ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRITIVO DETALHADO DO ITEM (COMPLEMENTO)**. O Adendo está disponível na plataforma [Compras.gov](https://compras.gov.br) e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90169/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 11 de novembro de 2024
MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00001858-95

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12891534e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21: **Objeto:** Aquisição de rolo de fita autoclavável para Rede Municipal Dr. Mário Gatti; **Contratado:** PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS CNPJ: 14.556.855/0001-08;

Documentação: doc.12817687;

Valor total da despesa: R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais);

Dotação orçamentária: doc.12871812.

Campinas, 11 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00001359-52

Pregão Eletrônico nº 90151/2024

Objeto: Registro de Preços para equipamentos cardioversor portátil.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico doc. 12910350, que adoto como fundamentação e parte integralmente da presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto por PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 11 de novembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
Pregão n. 2024/427 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS INTERLIGAÇÃO TRANSDUTORES A ELETRÔNICA DO MEDIDOR ULTRASSÔNICO TIPO CLAMP-ON PORTÁTIL GE - PARTNUMBER. Tendo em vista alteração no prazo de entrega, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 27/11/2024 às 8h e início da disputa de preços dia 27/11/2024 às 9h. o acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ - CNPJ: 51.878.643/0001-73

I.M.: 00104071-5 C.C.: 3423.32.00.0001.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pe. JOSE ANTONIO TRASFERETTI, Presidente da Diretoria Executiva do CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS", no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, com fundamento no inciso III do artigo 25, do Estatuto Social vigente, seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme inciso I do artigo 9º do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2024 às 18h00., em primeira convocação ou 30 (trinta) minutos depois, com fundamento no artigo 20 do Estatuto, para cumprir a seguinte pauta:

- 1.- Examinar, discutir e aprovar o orçamento financeiro para o exercício de 2025, conforme inciso II do artigo 17 do Estatuto Social;
- 2.- Discutir e aprovar o texto final do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Recursos Humanos da Entidade;
- 3.- Outros assuntos de interesse da Entidade.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PE. JOSE ANTONIO TRASFERETTI
Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVIRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**